
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Altera o §16 ao artigo 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Para fins do disposto no §15 deste artigo, até 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos relacionados à execução da programação orçamentária das emendas parlamentares poderão ser destinados para as áreas e setores diversos, desde que respeitada a destinação de pelo menos 55 (cinquenta e cinco por cento) às seguintes áreas, e nos respectivos percentuais mínimos:

I - 15% (quinze por cento) para a saúde;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para a educação;

III - 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) em esporte;

IV - 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) exclusivamente em projetos relacionados ao fomento de atividades e políticas culturais locais e/ou regionais; e

V - 2% (dois por cento) para a assistência social.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de adequação da propositura como forma de garantir o pleno exercício das funções públicas atribuídas aos parlamentares desta Casa de Leis, no caso, a apresentação de emendas impositivas à Lei Orçamentária.

Todos sabemos as grandes dificuldades socioeconômicas e financeiras trazidas pela pandemia do Novo Coronavírus, e neste cenário ficamos engessados pelos impedimentos do remanejamento das emendas trazidos na Constituição de nosso Estado.



Para evitar que isso ocorra novamente, devemos nos preparar para que no caso de futuras crises, as emendas possam ser remanejadas o mais rápido possível para o enfrentamento do estado de emergência ou da calamidade de saúde pública, como forma de fornecer uma resposta imediata e eficaz à sociedade mato-grossense.

É necessário destacar que os orçamentos públicos são instrumentos de fundamental importância para o atendimento das demandas da sociedade e para o gerenciamento eficaz dos recursos públicos. Aumentar a porcentagem para saúde e criar para assistência social será de grande valia, pois vimos as dificuldades que essas áreas passaram com a pandemia. E com a educação não foi diferente. Devido as grandes mudanças que o covid-19 trouxe ao mundo, a educação foi um dos setores mais afetados.

As dificuldades de estudantes e profissionais da educação durante a quarentena têm sido incontáveis. Além da falta de recursos tecnológicos e da ausência de estrutura para continuidade das aulas, muitos alunos enfrentam, também, problemas de saúde emocional.

Os desafios socioeconômicos ligados, principalmente, à desigualdade de oportunidades de aprendizagem e de acesso ao ambiente escolar são as principais barreiras encontradas na educação atual. A pandemia do novo coronavírus pegou o mundo inteiro de surpresa, acentuou essa problemática e impôs desafios ainda mais urgentes.

Mato Grosso tem uma dívida histórica com seu sistema educacional. Para saná-la, são necessários muito dinheiro e boa gestão. Além disso, os estudos mostram que injetar dinheiro na educação é colher mais qualidade de vida no futuro.

Vivemos uma crise de aprendizagem, sendo que a aprendizagem traz benefícios como mais competitividade e crescimento do estado, mais bem-estar social e prosperidade ao longo da vida. Qualquer investimento em educação é um investimento no futuro.

Se quisermos garantir o direito à educação para todas nossas crianças, este é o momento de colocar o pé no acelerador. É necessário um plano consistente com comprometimento contínuo, porque se adiarmos isso, daqui a 25 anos Mato Grosso terá a mesma cara de hoje.

Deste modo, na perspectiva de recuperar e materializar o papel e as funções da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso solicito o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta PEC, na certeza de que ensejará significativo aprimoramento do processo orçamentário em nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2021

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual